PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.741, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 109.726,28 (cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+) R$ 109.726,28

02. Executivo Municipal
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043.0000 Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 96.393,02
F.R 2.661
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02. Executivo Municipal
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043.0000 Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 2.000,00
F.R 2.661
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02. Executivo Municipal
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043.0000 Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.333,26
F.R 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados. 2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Superávit financeiro: R$ 109.726,28

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.30	2.661	R$ 96.393,02
0006.2043	3.3.90.14	2.661	R$ 2.000,00
0006.2043	3.3.90.39	2.501	R$ 11.333,26

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.661	R$ 108.620,18	R$ 10.227,16	R$ 98.393,02
2.501	R$ 11.333,26	R$ 0,00	R$ 11.333,26

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2181989** e o código verificador **51CF6AE1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **113** e código verificador **17105**.